



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA SOB Nº 146/2022 – DE 29 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a construção da Obra da Supercreche desta municipalidade que se encontra em fase de construção, porém o gestor municipal nas buscas pela regularização e continuidade da obra identificou que a mesma se encontra em terreno de propriedade de uma Associação de Servidores Públicos Municipais, matrícula de nº 5.330 do CRI desta Comarca;

CONSIDERANDO que a referida obra, proveniente de convênio com o FNDE teve início em 2013, e até o momento não foi concluída porque demanda de diligências para sua regularização, inclusive em relação ao terreno no qual está sendo construída;

CONSIDERANDO que a associação que é proprietária do imóvel, perante o CRI da Comarca, encontra-se INAPTA perante a Receita Federal;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que esta associação foi “abandonada”, o que autoriza o alcance da arrecadação pretendida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê a necessidade de abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO** para, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, apurar o tempo de abandono e inadimplência fiscal, bem como conceder o direito ao contraditório ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
GUILHERME KOTAKA	SECRETARIA DE	74856



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

SILVESTRE	ADMINISTRAÇÃO – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMÔNIO	75100
MARCIO DA LUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75027

Art. 3º. ESTABELEECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JUNHO DE 2022.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	30/06/2022
Jornal de:	AMP
Página Nº.	2551
Ato:	PORTARIA 146/2022
Ass. Resp.:	